

Procedimentos para promoção/progressão funcional para a classe de **Associado** do Magistério Superior

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Requerimento do interessado Formulário Progressão / Promoção / Aceleração de Promoção Docente (disponível no SEI);
- Relatório do docente com a lista das atividades realizadas no interstício;
- Portaria formalizando a alteração da promoção ou progressão para o nível imediatamente anterior exigido na legislação;
- Relatório de situação funcional extraídos do sistema de gestão de pessoal(extraído no sistema SIGPRH - na aba "Formulários", opção "Ficha Funcional", selecione todos os tópicos e clique "Gerar Ficha").;
- Declaração do chefe de departamento do cumprimento das atividades acadêmicas no período do interstício solicitado;
- Declaração de disciplinas ministradas (obtidas no SIGAA)
- Diploma de Doutorado reconhecido (somente para Associado 1 e nos processos para Titular);
- Ofício de encaminhamento do processo para a Diretoria do Centro de Humanidades (nos processos de Associado e Titular);
- Tabela geral de pontuação de avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão; (link: <https://bit.ly/2Cmdyjs>).
- Documentos comprobatórios incluídos individualmente no processo do SEI e autenticados por servidor diferente do solicitante.

REFERENCIAL:

[Resolução Nº 16/CEPE, de 13 de dezembro de 2018](#) : Altera arts. e o Anexo da Resolução no 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014, que estabelece os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho e verificação do cumprimento dos requisitos necessários à progressão e à promoção por desempenho e/ou por titulação dos integrantes do quadro permanente do magistério superior da UFC, e dá outras providências.

[Resolução nº 24/CEPE, de 20 de outubro de 2014](#) – Estabelece critérios para a avaliação de desempenho docente no ensino, na carreira do Magistério Superior, e dá outras providências.

[Resolução nº 22/CEPE, de 03 de outubro de 2014](#) – Estabelece os critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho e para a verificação do cumprimento dos requisitos necessários à progressão e à promoção por desempenho e/ou por titulação dos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Superior da UFC previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e nas diretrizes gerais da Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, e dá outras providências.

Procedimentos para promoção/progressão funcional para a classe de **Associado** do Magistério Superior

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO:

As solicitações devem ser enviadas à Diretoria do Centro de Humanidades por meio de processo no SEI para aprovação na reunião do Conselho do Centro de Humanidades.

